

RISCO POTENCIAL DA REGIAO

ATIVIDADE	GRAVÍSSIMO	GRAVE	ALTO	MODERADO
Acesso ao público a competições esportivas públicas ou privadas, oficiais ou não (Portaria SES nº 592 e 703/2020)	Proibido	Proibido	Proibido	Proibido
Cinemas e teatros (Portaria SES nº 737/2020)	Proibido	Proibido	Permitido, limitado a 50% da capacidade	Permitido, com protocolos sanitários
Casas noturnas, boates, pubs, casas de shows e afins (Portaria SES nº 744/2020 e 822/2020)	Proibido	Proibido	Permitido, limitado a 30% do espaço	Permitido, limitado a 50% do espaço
Eventos sociais (sem cobrança de Ingresso): casamentos, aniversários, jantares, confraternizações, formaturas, bodas, batizados, festas infantis) (Portaria SES nº 710/2020 e 821/2020)	Proibido	Permitido, limitado a 30% do espaço	Permitido, limitado a 50% do espaço	Permitido, limitado a 70% do espaço
Eventos na modalidade de congressos, palestras, seminários e afins (Portaria SES nº 715/2020 e 830/2020)	Proibido	Permitido, limitado a 25% do espaço	Permitido, limitado a 50% do espaço	Permitido, limitado a 70% do espaço
Eventos na modalidade de feiras e exposições (Portaria SES nº 716/2020 e 823/2020)	Proibido	Permitido, limitado a 25% do espaço	Permitido, limitado a 50% do espaço	Permitido, limitado a 70% do espaço

www.amrec.com.br

Museus (Portaria SES nº 712/2020 e 771/2020)	Proibido	Proibido	Permitido, limitado a 1/3 da capacidade de lotação Obs. Permitido museus a céu aberto, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários
Concentração e permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praias e praças, com exceção da prática de esportes individuais (Portaria SES nº 592/2020)	Proibido	Proibido	Autorizado somente com utilização de máscara e respeito ao distanciamento entre pessoas	Autorizado somente com utilização de máscara e respeito ao distanciamento entre pessoas
Bares e restaurantes com atendimento no local, shopping centers, galerias e centros comerciais, supermercados e lojas de departamento, atividades relacionadas ao turismo, agências bancárias, profissionais autônomos, construção civil (Portaria nº 592/2020)	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES, inclusive quanto a sua capacidade: Obs.: Bares e restaurantes está permitido o funcionamento limitado a 4 pessoas por mesa. E mais: (i) - A entrada de pessoas para consumo no local fica restrita até às 23 horas, podendo o cliente permanecer no local até, no máximo, às 24 horas. (i) – Após às 23 horas, para novos atendimentos, os serviços de	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES, inclusive quanto a sua capacidade: Obs.: Bares e restaurantes está permitido o funcionamento limitado a 8 pessoas por mesa.	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs.: Bares e restaurantes está permitido o funcionamento limitado a 10 pessoas por mesa	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES

	alimentação não essenciais poderão funcionar somente na modalidade do tipo tele-entrega (delivery), retirada na porta ou <i>drive thru</i> .			
Transporte coletivo intermunicipal urbano rodoviário de passageiros (Portaria SES/SIE nº 583/2020)	Permitido (50% da capacidade)	Permitido (50% da capacidade)	Permitido (50% da capacidade)	Permitido (50% da capacidade)
Transporte Coletivo de passageiros (Portaria SES nº 592/2020)	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs.: em Criciúma é Permitido (50% da capacidade)	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs.: em Criciúma é Permitido (60% da capacidade)	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs.: em Criciúma é Permitido (80% da capacidade)	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs.: em Criciúma é Permitido (100% da capacidade)
Aulas presenciais nas unidades das redes públicas e privadas de ensino municipal e estadual (Portaria SES nº 769/2020, Portaria SES/SED nº 778/2020 e Portaria SES/SED nº 853/2020, Portaria SES nº 875/2020, Portaria SES Nº 901 DE 21/11/2020)	Ressalvada a rede pública estadual, é facultado aos demais estabelecimentos de ensino desenvolverem atividades de reforço pedagógico individualizado.	Permitido, com os regramentos da Portaria SES/SED nº 750, de 25/09/2020	Permitido, com os regramentos da Portaria SES/SED nº 750, de 25/09/2020	Permitido, com os regramentos da Portaria SES/SED nº 750, de 25/09/2020
Aulas de ensino superior e pós-graduação (Portaria SES nº 447/2020 e Portaria SES nº 592/2020)	Devem ter as aulas presenciais suspensas.	Devem manter as aulas presenciais de forma alternada, limitando-se a 30% da capacidade.	Devem manter as aulas presenciais de forma alternada, limitando-se a 50% da capacidade.	Podem manter as aulas presenciais, respeitando a capacidade operativa do estabelecimento
Cursos livres (Portaria SES nº 352/2020)	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários	Permitido, com protocolos sanitários

Prova de roupas (Portaria SES nº 883/2020)	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
Parques aquáticos e complexos de águas termais (Portaria SES nº 705/2020)	Proibido	Permitido com 40% da sua capacidade	Permitido com 50% da sua capacidade	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
Serviços relacionados à prática regular de exercícios físicos como Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins (Portaria SES nº 713/2020)	Permitido com 30% da sua capacidade	Permitido com 50% da sua capacidade	Permitido com 70% da sua capacidade	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
Templos religiosos ou igrejas (Portaria SES nº 736/2020)	Permitido com 30% da sua capacidade	Permitido com 50% da sua capacidade	Permitido com 70% da sua capacidade	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
Eventos e competições esportivas organizados pela iniciativa privada e pela Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE) (Portaria SES nº 703/2020 e Portaria SES nº 852/2020) *	Proibido	Permitido para qualquer modalidade, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido para qualquer modalidade, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido para qualquer modalidade, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES

Eventos na modalidade <i>drive in</i> (Portaria SES Nº 465 e 749/2020)	Permitido	Permitido	Permitido	Permitido
Atividades industriais: agroindústrias, indústrias de alimentos e indústrias de insumos de saúde. (art 2º da Portaria SES nº 743/2020)	Limitar a 50% (cinquenta por cento)	Limitar a 70% (cinquenta por cento)	Ficam autorizados 100% do número de trabalhadores da empresa.	Ficam autorizados 100% do número de trabalhadores da empresa.
Shoppings, centros comerciais e galerias. (art 3º da Portaria SES Nº 743/2020)	Limitado a 50% (cinquenta por cento)	Limitado a 70% (cinquenta por cento)	Autorizado 100% de sua capacidade	Autorizado 100% de sua capacidade
Treinos e jogos de futsal, promovidos pela Federação Catarinense de Futebol de Salão (Portaria SES nº 754/2020)	Proibido	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES. Obs. Permanece proibida a presença de públicos nos treinos e jogos do futebol de salão.	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs. Permanece proibida a presença de públicos nos treinos e jogos do futebol de salão.	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES Obs. Permanece proibida a presença de públicos nos treinos e jogos do futebol de salão.
Futebol recreativo (Portaria SES nº 664/2020)	Proibido	Os jogos somente podem ocorrer em dias alternados. Ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após jogo.	Os jogos estão liberados em todos os dias da semana. Ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após jogo.	Os jogos estão liberados em todos os dias da semana. Ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após jogo.
Hotéis, pousadas, albergues e afins. (Portaria SES Nº 743/2020)	Limitada a 30% (trinta por cento)	Limitada a 60% (trinta por cento)	Limitada a 80% (trinta por cento)	Limitada a 100% (trinta por cento)
Jogos coletivos recreativos (Portaria SES nº 769/2020)	Proibido	Proibido	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES

Bibliotecas (Portaria SES nº 738/2020)	Proibido	Proibido	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES	Permitido, condicionado ao cumprimento das Portarias da SES e dos Protocolos Sanitários do COES
--	----------	----------	---	---

Atualizado em 25-11-2020 às 17h37min